



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA

Avenida Dílio Emael Da Silva Casa, 148 - Centro · Içara/SC · CEP 88820000
Contato: atendimento@fundai.sc.gov.br · (48) 3431-3578



Dados do Requerimento 131632

Empreendedor

Nome: CESCA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 18875742000126

Endereço Rua José do Patrocínio, 625 - Centro · **CEP:** 88801680

Município: CRICIÚMA

Estado: SC

Empreendimento

Residencial Sigma - 18875742000126

Endereço: Rua Antônio Shiminski, 251 - Presidente Vargas · **CEP:** 88822594

Município: IÇARA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 663502.673, Y 6825711.02

Inscrição Imobiliária: 12566

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 4.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 08/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 091.305.349-09

Nome: Vitor Rovaris Gomes

Formação Profissional: Arquiteto e Urbanista

Número de Registro no Conselho Profissional: 00A1750089

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: RRT 13750457

Data de Emissão da ART: 07/06/2023

Data de Validade da ART: 23/11/2025

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.